



# Câmara Municipal de Barrinha

Estado de São Paulo

**PROJETO DE LEI Nº 28 de 05 Março de 2021**

**Autoria: Emerson Ananias Fernandes dos Santos**

“Institui estacionamento exclusivo para os vereadores e servidores da Câmara Municipal nas imediações da Rodoviária de Barrinha na Rua Humberto Biancardi” e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRINHA-SP, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 66 da Lei Orgânica Municipal,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Barrinha-SP aprovou e ele sanciona e promulga a Presente Lei:

Art. 1º O estacionamento da rodoviária municipal de Barrinha-SP, do lado da rua Humberto Biancardi, passa a ser exclusivo para o uso dos vereadores e servidores da Câmara Municipal;

2º - O poder público através do seu setor competente providenciará a sinalização adequada do local, inclusive, reservando vaga para idosos e portadores de necessidades especiais;

3º o ponto de taxi da rodoviária municipal e estacionamento destes veículos passa a ser exclusivamente na Av. Gumercindo Veludo, no estacionamento da rodoviária municipal.

Art. 4º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barrinha-SP 05 de Março de 2021

**Emerson Ananias Fernandes dos Santos**  
**Vereador –Vice Presidente da Câmara Municipal**



# Câmara Municipal de Barrinha

Estado de São Paulo

## JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI

A presente propositura justifica-se pela necessidade de regularização adequada de estacionamento nas imediações da Câmara Municipal, pois, tanto os vereadores quanto os servidores não conseguem estacionar seus veículos no local.

Assim, para uma melhor adequação, apresento o presente projeto de lei para ser apreciado por esta Casa.

Pelas demonstradas justificativas, espera-se a aprovação por estes nobres pares.

Barrinha-SP, 05 de Março de 2021.

**Emerson Ananias Fernandes dos Santos**  
**Vereador –Vice Presidente da Câmara Municipal**